

ESCLARECIMENTO 6

Local: Porto Alegre
Data: 01/03/2017
Ref. CONCORRÊNCIA 001/2017

DE: Comissão de Licitação
PARA: Os Licitantes

Informamos a todos os licitantes interessados na CONCORRÊNCIA 001/2017 a seguinte solicitação de esclarecimento requerida por e-mail:

Pergunta 01: Quanto aos documentos relativos a Regularidade Fiscal, temos na questão da CND Federal pendências de pagamentos em 2016 que já foram quitadas em fevereiro/2017, porém pode levar até 45 dias para a Fazenda Federal emitir esta declaração pelo próprio processo interno de atualização de sistema. Temos em mãos um documento da Receita que indica as pendências da situação fiscal e as Darfs pagas (com comprovante de pagamento) que foram pagas em 21/fev/2017. Nossa contabilidade está monitorando a emissão do CND Federal, mas até o momento não é possível a sua emissão em função da questão de atualização acima.

Se disponibilizarmos o documento emitido pela Receita Federal de "Situação Fiscal" que indica quais parcelas estavam em atraso e as Darfs com os comprovantes de pagamentos das mesmas, que representam a sua quitação, é possível ser aceito com Prova de Regularidade para a Fazenda Federal para esta licitação?

Resposta 01: Não será aceito. Conforme previsto no instrumento convocatório em seu item 5.2.3.3, a comprovação de regularidade fiscal para com a Fazenda Federal deverá ser apresentada de forma negativa ou positiva com efeito de negativa.

Atenciosamente.

ASSINADO ORIGINAL

Renata Brito Thiesen Camara
Presidente substituta

Viviane Andressa Pinto
Membro da Comissão técnica

Viviane Ferran
Membro da Comissão Técnica

Roberto Woltmann
Membro da Comissão técnica

Carla Habckost Dutra
Membro da Comissão Técnica